



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 160/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 042/2017 – Pregão Presencial nº. 024/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ADMILTON OLIVEIRA HILARIO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADMILTON OLIVEIRA HILARIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.233.073/0001-38, com sede na Av. Ministro Gabriel Passos, nº. 1119-A, Bairro Bom Jesus, em Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, Telefone (37) 9-9925-2839, representada pelo Sr. Admilton Oliveira Hilário, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-8.893.468 SSP/MG e do CPF nº. 972.369.186-87, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia em veículos e máquinas deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2019 encerrando-se em 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.39.00  
02.02.04.20.122.0001.2008-3.3.90.39.00  
02.04.01.06.181.0004.2029-3.3.90.39.00  
02.04.01.06.182.0004.2030-3.3.90.39.00  
02.05.01.10.122.0001.2001-3.3.90.39.00  
02.05.01.10.122.0007.2048-3.3.90.39.00  
02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.39.00  
02.05.02.10.301.0024.2050-3.3.90.39.00  
02.05.02.10.305.0006.2162-3.3.90.39.00  
02.06.01.12.122.0001.2001-3.3.90.39.00  
02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00  
02.07.01.04.122.0001.2001-3.3.90.39.00  
02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00  
02.07.01.17.512.0005.2036-3.3.90.39.00

presente contrato foi publicado no  
diário do capítulo II seção I artigo 93 do  
regimento orgânico do município de Itapeçerica



02.07.01.26.782.0022.2127-3.3.90.39.00  
02.08.01.08.122.0001.2001-3.3.90.39.00  
02.08.01.08.243.0001.2108-3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 27 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

*Admilton Oliveira Hilário*

CONTRATADA: ADMILTON OLIVEIRA HILÁRIO  
Sr. Admilton Oliveira Hilário – CPF/MF nº. 972.369.186-87

Testemunha:

Nome: *Paulo Roberto Almeida de Sá*  
CPF: *072.29.776-76*

Testemunha:

Nome: *Jessika Aparecida Gonçalves*  
CPF: *098.798.046-78*

Visto: \_\_\_\_\_

*Raquel Batista Gomes Araújo*  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica